

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , DE 2019

(Do sr. João H. Campos e outros)

Requer a convocação do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, a fim de prestar esclarecimentos sobre o derramamento de petróleo cru nas praias do Nordeste.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal, c/c os arts. 117, II e 219, I e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a convocação do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, a fim de prestarem esclarecimentos sobre o vazamento de petróleo cru nas praias do Nordeste.

JUSTIFICAÇÃO

Há mais de 50 dias o Nordeste brasileiro vive uma crise sem precedentes. No dia 30 de agosto, manchas de óleo cru começaram a aparecer por todo litoral nordestino. Desde lá, uma área de 2.250 km de costa já foi atingida pelo material, num total de mais de 200 praias contaminadas e mais de 72 municípios diretamente atingidos.

Segundo a Marinha, já foram retiradas mais de 900 toneladas de resíduos de óleo por todo litoral do Nordeste e, importante ressaltar, a força-tarefa é realizada principalmente por iniciativa da própria população nordestina, que vem trabalhando incansavelmente na preservação de suas praias e do meio

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ambiente como um todo. O povo nordestino realiza, diuturnamente, diversos mutirões por toda extensão litorânea do Nordeste, a fim e minimizar os impactos severos que essa tragédia ambiental vem causando.

No dia 18 de outubro, o Ministério Público Federal dos nove Estados Nordeste moveu uma ação requerendo que a Justiça Federal obrigue a União a acionar em 24 horas o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo – PNC, com multa diária de R\$ 1 milhão em caso de descumprimento. Na ação, o MPF afirma que a União tem sido “omissa, inerte, ineficiente e ineficaz”.

A ação é pautada na omissão e na demora do Governo em agir para tentar conter o avanço das manchas, e na identificação dos responsáveis pela poluição de óleo em águas. Na peça, o MPF alega que “se o Estado falha, por omissão total ou parcial, seja no exercício do poder de polícia administrativa, seja como agente de imputação de responsabilidade aos infratores ambientais, descumpre seu poder-dever de proteção”.

Complementa sua sustentação afirmando que a União foi omissa em não acionar o plano de emergência desde o princípio, de modo a conter o avanço das manchas assim que começaram a surgir, cabe ao Poder Judiciário reparar a situação.

A situação se agrava quando o Ministro do Meio Ambiente, mais preocupado em desfazer dos poderes públicos nas esferas estaduais e municipais, e também de movimentos que atuam de maneira voluntária e historicamente pela preservação do Meio Ambiente, não apresenta nenhuma ação específica do Governo que tenha por objetivo frear o desastre ambiental.

Enquanto isso, o povo nordestino amarga, a duras penas, além do fato de se tratar de um trágico desequilíbrio ambiental, ver sua principal fonte de renda, tanto de subsistência, como do comércio e de turismo, sofrerem os impactos negativos do maior desastre ambiental de vazamento de petróleo do país em extensão, e a inércia do governo federal em combater e mitigar os impactos.

Portanto, para que os fatos sejam devidamente elucidados, e na tentativa de que o Ministério do Meio Ambiente exponha mais claramente as ações empregadas pelo Governo Federal para a contenção desse desastre ambiental, em obediência ao que determina o art. 225 da Constituição Federal, que todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras

CÂMARA DOS DEPUTADOS

gerações, pedimos o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de 2019.

JOÃO H. CAMPOS

PSB/PE

CAMILO CAPIBERIBE

PSB/AP

TADEU ALENCAR

Líder do PSB